

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	13
■ COMPREENSÃO DE TEXTOS.....	13
■ ORTOGRAFIA OFICIAL.....	15
■ ARTICULAÇÃO DO TEXTO: COESÃO E COERÊNCIA	16
■ CLASSE E EMPREGO DE PALAVRAS.....	20
■ EMPREGO DO ACENTO INDICATIVO DE CRASE	41
■ SINTAXE DA ORAÇÃO E DO PERÍODO.....	42
■ EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO	51
■ CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL	54
■ REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL.....	58
■ COLOCAÇÃO PRONOMINAL DOS PRONOMES OBLÍQUOS ÁTONOS (PRÓCLISE, MESÓCLISE E ÊNCLISE)	60
MATEMÁTICA.....	67
■ NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS.....	67
■ PROBLEMAS DE CONTAGEM.....	68
■ SISTEMA LEGAL DE MEDIDAS.....	71
■ RAZÕES E PROPORÇÕES	72
DIVISÃO PROPORCIONAL.....	74
REGRAS DE TRÊS SIMPLES	76
REGRAS DE TRÊS COMPOSTAS	77
PORCENTAGENS	79
■ LÓGICA PROPOSICIONAL	81
ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS.....	81
DEDUÇÃO DE NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS	87
■ NOÇÕES DE CONJUNTOS	91
■ RELAÇÕES E FUNÇÕES	97

FUNÇÕES POLINOMIAIS.....	99
FUNÇÕES EXPONENCIAIS.....	102
FUNÇÕES LOGARÍTMICAS.....	103
■ MATRIZES.....	104
■ DETERMINANTES.....	107
■ SISTEMAS LINEARES.....	110
■ SEQUÊNCIAS.....	115
■ PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E PROGRESSÕES GEOMÉTRICAS.....	116
ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO.....	123
■ OS BANCOS NA ERA DIGITAL: ATUALIDADE, TENDÊNCIAS E DESAFIOS.....	123
INTERNET BANKING.....	123
FINTECHS, STARTUPS E BIG TECHS.....	123
MOBILE BANKING.....	123
OPEN BANKING.....	124
■ NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS.....	124
■ FUNÇÕES DA MOEDA.....	125
■ O DINHEIRO NA ERA DIGITAL: BLOCKCHAIN, BITCOIN E DEMAIS CRIPTOMOEDAS.....	126
■ MARKETPLACE.....	127
■ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.....	128
■ ARRANJOS DE PAGAMENTOS.....	129
■ SISTEMA DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS (PIX).....	130
SISTEMA DE BANCOS-SOMBRA (SHADOW BANKING).....	131
■ SEGMENTAÇÃO E INTERAÇÕES DIGITAIS.....	131
■ TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SISTEMA FINANCEIRO.....	133
MATEMÁTICA FINANCEIRA.....	139
■ CONCEITOS GERAIS.....	139
O CONCEITO DO VALOR DO DINHEIRO NO TEMPO.....	139
CAPITAL, JUROS E TAXAS DE JUROS.....	140

CAPITALIZAÇÃO, REGIMES DE CAPITALIZAÇÃO	140
FLUXOS DE CAIXA E DIAGRAMAS DE FLUXO DE CAIXA	142
EQUIVALÊNCIA FINANCEIRA.....	143
■ JUROS SIMPLES	144
CÁLCULO DO MONTANTE.....	144
DOS JUROS	145
DA TAXA DE JUROS.....	145
DO PRINCIPAL.....	145
DO PRAZO DA OPERAÇÃO FINANCEIRA	145
■ JUROS COMPOSTOS	146
CÁLCULO DO MONTANTE, DO PRINCIPAL (CAPITAL) E DO PRAZO DA OPERAÇÃO FINANCEIRA.....	147
DOS JUROS	149
DA TAXA DE JUROS.....	149
■ SISTEMAS DE AMORTIZAÇÃO	152
SISTEMA PRICE E SISTEMA SAC.....	152
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS.....	 159
■ SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	159
ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, ÓRGÃOS NORMATIVOS E INSTITUIÇÕES SUPERVISORAS, EXECUTORAS E OPERADORAS	159
■ MERCADO FINANCEIRO E SEUS DESDOBRAMENTOS (MERCADOS MONETÁRIO, DE CRÉDITO, DE CAPITAIS E CAMBIAL)	163
■ MOEDA E POLÍTICA MONETÁRIA.....	164
POLÍTICAS MONETÁRIAS CONVENCIONAIS E NÃO-CONVENCIONAIS (QUANTITATIVE EASING)	165
TAXA SELIC E OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.....	165
O DEBATE SOBRE OS DEPÓSITOS REMUNERADOS DOS BANCOS COMERCIAIS NO BANCO CENTRAL DO BRASIL	165
■ ORÇAMENTO PÚBLICO, TÍTULOS DO TESOIRO NACIONAL E DÍVIDA PÚBLICA	166
■ PRODUTOS BANCÁRIOS	167
CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA, CONSÓRCIO, INVESTIMENTOS E SEGUROS.....	167
■ MERCADO BANCÁRIO: OPERAÇÕES DE TESOURARIA, VAREJO BANCÁRIO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	182

NOÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR, CRÉDITO RURAL, POUPANÇA	182
■ NOÇÕES DE MERCADO DE CAPITALIS	193
■ NOÇÕES DE MERCADO DE CÂMBIO.....	203
INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR E OPERAÇÕES BÁSICAS, REGIMES DE TAXAS DE CÂMBIO FIXAS, FLUTUANTES E REGIMES INTERMEDIÁRIOS, TAXAS DE CÂMBIO NOMINAIS E REAIS, IMPACTOS DAS TAXAS DE CÂMBIO SOBRE AS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES E DIFERENCIAL DE JUROS INTERNO E EXTERNO, PRÊMIOS DE RISCO, FLUXO DE CAPITALIS E SEUS IMPACTOS SOBRE AS TAXAS DE CÂMBIO	203
■ DINÂMICA DO MERCADO: OPERAÇÕES NO MERCADO INTERBANCÁRIO	207
■ TAXAS DE JUROS DE CURTO PRAZO E A CURVA DE JUROS	208
■ TAXAS DE JUROS NOMINAIS E REAIS	209
■ GARANTIAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.....	210
AVAL, FIANÇA, PENHOR MERCANTIL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, HIPOTECA, FIANÇAS BANCÁRIAS	210
■ CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO	214
CONCEITO E ETAPAS PREVENÇÃO E COMBATE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD): LEI Nº 9.613, DE 1998, E SUAS ATUALIZAÇÕES	214
CIRCULAR Nº 3.978, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, E SUAS ATUALIZAÇÕES	216
CARTA CIRCULAR Nº 4.001, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, E SUAS ATUALIZAÇÕES	218
■ AUTORREGULAÇÃO BANCÁRIA.....	223
■ SIGILO BANCÁRIO: LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 2001, E SUAS ATUALIZAÇÕES.....	224
■ LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E SUAS ATUALIZAÇÕES	226
■ COMPLIANCE - RESPONSABILIZAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO	235
LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, E SUAS ATUALIZAÇÕES	235
DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022, E SUAS ATUALIZAÇÕES	241
■ SEGURANÇA CIBERNÉTICA: RESOLUÇÃO CMN Nº 4.893, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021	247
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA.....	257
■ NOÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS – WINDOWS 10 (32-64 BITS).....	257
■ EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES (AMBIENTES MICROSOFT OFFICE E LIBREOFFICE 7.2.4	269

WORD.....	269
EXCEL	274
POWERPOINT.....	285
OUTLOOK - VERSÃO 0365.....	288
LIBREOFFICE WRITER	288
LIBREOFFICE CALC.....	293
LIBREOFFICE IMPRESS.....	296
■ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: FUNDAMENTOS, CONCEITOS E MECANISMOS DE SEGURANÇA.....	300
■ PROTEÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO: CONTROLE DE DISPOSITIVOS USB, HARDENING, ANTIMALWARE E FIREWALL PESSOAL	308
■ CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS	311
■ REDES DE COMPUTADORES.....	311
CONCEITOS BÁSICOS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS DE INTERNET E INTRANET	311
■ NAVEGADOR WEB	312
GOOGLE CHROME VERSÃO 106.0.5249.119 - VERSÃO OFICIAL - 64 BITS.....	312
MICROSOFT EDGE VERSÃO 91.....	319
MOZILLA FIREFOX VERSÃO 78ESR	319
BUSCA E PESQUISA NA WEB.....	319
■ CORREIO ELETRÔNICO, GRUPOS DE DISCUSSÃO, FÓRUNS E WIKIS.....	320
■ REDES SOCIAIS (TWITTER, FACEBOOK, LINKEDIN, WHATSAPP, YOUTUBE, INSTAGRAM E TELEGRAM).....	325
■ VISÃO GERAL SOBRE SISTEMAS DE SUPORTE À DECISÃO E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO.....	332
■ FUNDAMENTOS SOBRE ANÁLISE DE DADOS.....	335
■ CONCEITOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	357
■ CONCEITOS DE TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS MULTIMÍDIA, DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.....	358
■ FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE E TRABALHO A DISTÂNCIA (MICROSOFT TEAMS, CISCO WEBEX, GOOGLE HANGOUT, GOOGLE DRIVE E SKYPE).....	359

VENDAS E NEGOCIAÇÃO	365
■ NOÇÕES DE ESTRATÉGIA EMPRESARIAL: ANÁLISE DE MERCADO, FORÇAS COMPETITIVAS, IMAGEM INSTITUCIONAL, IDENTIDADE E POSICIONAMENTO.....	365
■ SEGMENTAÇÃO DE MERCADO	369
■ AÇÕES PARA AUMENTAR O VALOR PERCEBIDO PELO CLIENTE	371
■ GESTÃO DA EXPERIÊNCIA DO CLIENTE	371
■ APRENDIZAGEM E SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL.....	373
■ CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS: INTANGIBILIDADE, INSEPARABILIDADE, VARIABILIDADE E PERECIBILIDADE	375
■ GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS	375
■ TÉCNICAS DE VENDAS: DA PRÉ-ABORDAGEM AO PÓS-VENDAS	376
■ ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL EM VENDAS	378
■ PADRÕES DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS CLIENTES SATISFAÇÃO, VALOR E RETENÇÃO DE CLIENTES.....	378
■ UTILIZAÇÃO DE CANAIS REMOTOS PARA VENDAS TELEMARKETING	379
■ COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR E SUA RELAÇÃO COM VENDAS E NEGOCIAÇÃO	379
■ POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE: RESOLUÇÃO CMN N° 4.949, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021	380
■ RESOLUÇÃO CMN N° 4.860, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020	382
■ CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR: LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.....	386
■ RESOLUÇÃO CMN N° 3.849, DE 25 DE MARÇO DE 2010	403
ÉTICA E DIVERSIDADE	411
■ ÉTICA APLICADA	411
ÉTICA, MORAL, VALORES E VIRTUDES.....	411
■ NOÇÕES DE ÉTICA EMPRESARIAL E PROFISSIONAL.....	412
A GESTÃO DE ÉTICA NAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS	413
■ CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO BANRISUL	415

■ LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, “LEI MARIA DA PENHA” - POLÍTICA NACIONAL PARA COIBIR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES.....	415
■ LEI FEDERAL Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010, QUE INSTITUI O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, E SUAS ATUALIZAÇÕES	426
■ LEI ESTADUAL Nº 13.694 - ESTATUTO ESTADUAL DA IGUALDADE RACIAL E SUAS ATUALIZAÇÕES - CONFORME DECRETO Nº 48.598, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2011	433
■ LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA): LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, E SUAS ATUALIZAÇÕES.....	438
■ LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 E SUAS ATUALIZAÇÕES	452
■ LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000, E SUAS ATUALIZAÇÕES	455
■ DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 – REGULAMENTA A LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000 E A LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.....	456
■ POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO BANRISUL – RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 2020	467

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, ÓRGÃOS NORMATIVOS E INSTITUIÇÕES SUPERVISORAS, EXECUTORAS E OPERADORAS

A estrutura base do Sistema Financeiro Nacional (SFN) está prevista na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Foi essa norma que, ao apagar das luzes de 1964, criou o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil — doravante, BC, BCB ou Bacen.

Veja que a atual estrutura de nosso sistema financeiro é relativamente jovem, estando em vigor há, apenas, 56 anos. A moeda comemorativa dos 50 anos do BC (de R\$ 1,00), ainda em circulação, foi lançada em 2015.

Apesar do curto período, muita coisa mudou de lá para cá: a tecnologia, a estabilização da moeda, o surgimento de novos produtos, a alteração no relacionamento entre as instituições financeiras e o consumidor bancário, entre outras. Diversos fatores alteraram profundamente a forma de atuar do sistema financeiro e isso gerou impactos diversos na normatização de suas operações e na forma de atuar de suas instituições.

Essas alterações ainda ocorrem de forma paulatina e espaçada, dificultando o estudo por meio da letra seca da lei, que, muitas vezes, não está devidamente atualizada em relação a alterações feitas em outras legislações.

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é o conjunto de entidades e instituições que têm por função principal promover a intermediação financeira, utilizando-se de diferentes instrumentos financeiros para possibilitar a transferência de recursos entre agentes econômicos superavitários (os credores, investidores, poupadores) e deficitários (os tomadores de recursos). Portanto, esse sistema promove o encontro entre credores e tomadores de recursos.

Por meio dele é que as pessoas, as empresas e o governo (os agentes econômicos) circulam a maior parte dos seus ativos, pagam suas dívidas e realizam seus investimentos. Para compreender melhor, é importante que você tenha clareza sobre a diferença entre as operações ativas e as operações passivas de uma instituição financeira (IF).

Operações ativas são aquelas em que as **instituições financeiras emprestam recursos aos agentes econômicos deficitários**, os tomadores de recursos. São chamadas de operações ativas, pois representam ativos da instituição, um crédito a receber.

Isso faz sentido, porque se o banco me empresta dinheiro, eu, que sou o tomador de recursos, passo a ter uma dívida, um passivo, uma obrigação com o banco. Torno-me, portanto, um devedor. Já o banco passa a ter um direito, um crédito a receber, um ativo para ele que é o credor.

OPERAÇÕES ATIVAS (Aplicação de Recursos)



Nas **operações passivas**, ocorre o contrário: as **instituições financeiras captam recursos dos agentes econômicos superavitários**, os doadores de recursos. São chamadas de operações passivas, pois representam passivos da instituição, uma obrigação.

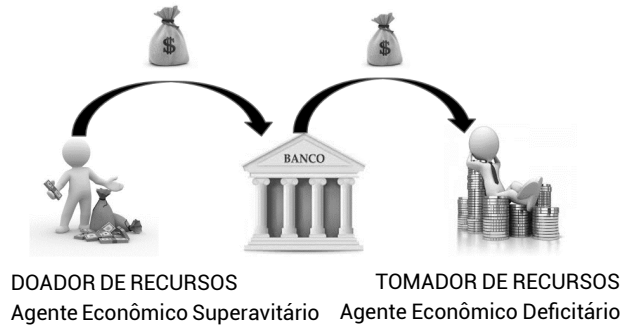
Nesse caso, como apliquei meu dinheiro no banco, eu sou o doador dos recursos e passo a ter um crédito, um ativo, um direito perante ao banco. Eu sou o credor.

OPERAÇÕES PASSIVAS (Captação de Recursos)



Ao juntarmos as duas operações em uma só figura, teremos, então, a visão do papel institucional das instituições financeiras, que atuam na promoção da intermediação financeira.

INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA



Essa explicação é importante para identificar quando um produto ou serviço de uma instituição financeira representa uma operação ativa ou uma operação passiva.

Cumpra salientar que a intermediação financeira é a função principal do SFN, mas não é a única. Os bancos e

demais operadores do sistema exercem inúmeras outras funções, por conta de todo o avanço e das facilidades emergidas nos últimos tempos.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 traz o art. 192, em que define que o Sistema Financeiro Nacional será estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem. Vejamos:

Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 192 O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporem, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.

A CF trouxe, portanto, uma função social ao SFN — *promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade* — que está diretamente ligada a uma adequada intermediação financeira e, certamente, propicia desenvolvimento, geração de emprego e de renda.

Como Ocorre, na Prática, a Intermediação Financeira?

Vamos simplificar: quando você exagera nas compras de Natal e falta grana para pagar as contas em janeiro, ou quando resolve que, mesmo sem grana, não vai ficar em casa no carnaval, uma alternativa é ir ao banco e solicitar um empréstimo.

Todos nós, pessoas físicas, empresas, governos, somos agentes econômicos. No exemplo narrado, você era um agente econômico deficitário, ou tomador de recursos, que recorreu ao SFN, para obter recursos que outro agente econômico entregou aos cuidados de alguma instituição financeira em troca de uma remuneração oriunda da aplicação de uma taxa de juros sobre o capital entregue. Esse era o agente econômico superavitário ou doador de recursos.

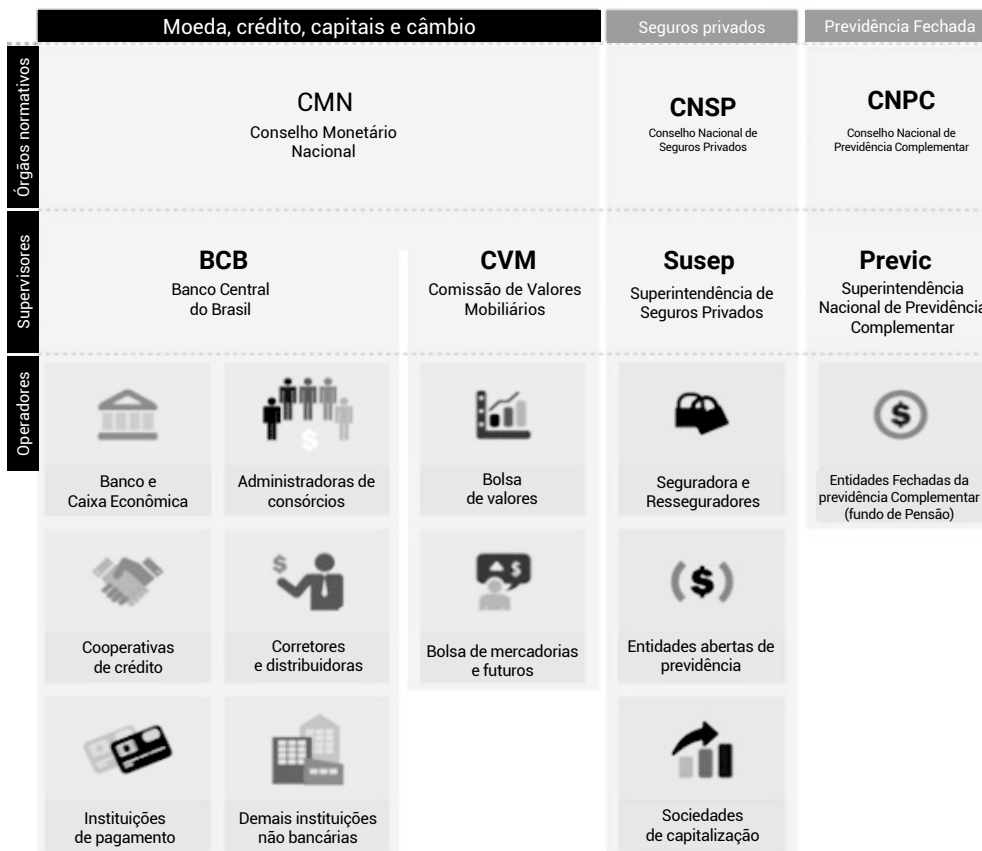
É importante compreender que, em regra, o banco não empresta o dinheiro dele, mas empresta o dinheiro dos outros. Ou seja, o que o sistema financeiro faz é possibilitar que aqueles que precisam de recursos consigam acesso aos recursos daqueles que os tem em excesso.

Isso é a intermediação financeira. Porém, essa intermediação não pode ser feita assim, de qualquer jeito, por qualquer um. Afinal, estamos lidando com dinheiro e sabemos como isso complica as coisas. Então, há a necessidade de que exista uma estrutura bem definida, normatizada e regulada para tocar essa engrenagem, para fazer essa roda girar.

Essa estrutura é a própria estrutura do Sistema Financeiro Nacional, a qual você conhecerá a seguir.

Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

Nós podemos dividir o Sistema Financeiro Nacional em três níveis de atuação. A melhor maneira de visualizar isso é utilizando a forma pela qual o Banco Central demonstra a organização do SFN:



É imprescindível que você observe a figura **horizontalmente**. Perceba que, à esquerda, rótulos identificam três níveis de atuação: órgãos normativos, supervisores e operadores.

No primeiro nível, temos os órgãos normativos. São eles que definem o regramento geral a ser seguido pelo mercado. Porém, entenda que eles não são órgãos executores, não possuem uma estrutura física nem são servidores de quadro próprio. Eles apenas ditam as regras.

Veremos que, na realidade, todos esses órgãos normativos são Conselhos, colegiados compostos por diferentes autoridades ligadas ao mercado que se pretende normatizar e regular e que se reúnem periodicamente. Eles determinam regras gerais para o bom funcionamento do sistema.

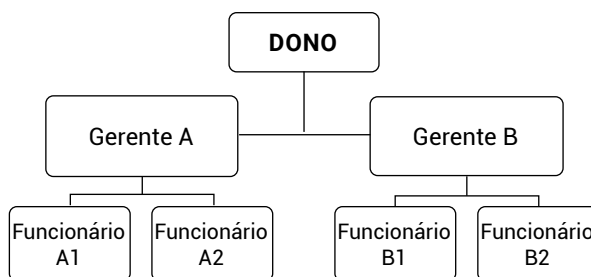
No segundo nível, temos as entidades supervisoras. São autarquias federais que cumprem e fazem cumprir aquele regramento estabelecido pelos órgãos normativos.

Aqui, sim, existe toda uma estrutura física e um quadro de servidores trabalhando em prol de um sistema financeiro sólido e eficiente, em benefício da sociedade. As entidades supervisoras trabalham para que os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos normativos.

Por fim, temos os **operadores**. São as instituições financeiras, públicas e privadas, que atuam nos diversos ramos do SFN, promovendo a intermediação financeira e oferecendo produtos e serviços aos seus consumidores. É com os operadores que temos contato no nosso dia a dia.

Eles constituem a parte mais visível do sistema financeiro. Os operadores são as instituições que ofertam serviços financeiros, no papel de intermediários.

Vamos fazer um paralelo, para tentar simplificar o entendimento. Pense em uma empresa qualquer, uma loja de roupas por exemplo. Vamos imaginar que a loja tenha a seguinte estrutura organizacional:



Vários comércios possuem uma estrutura parecida com essa. Há um dono (o “chefão”), que diz como as coisas devem funcionar; gerentes, que cuidam para que as coisas saiam como o patrão quer; demais funcionários, que executam o trabalho propriamente dito.

Guarde esse paralelo na sua memória. Isso vai te ajudar a entender os papéis de cada um dos órgãos e instituições do SFN e, como consequência, a resolver questões de prova.

Pense da seguinte forma: os órgãos normativos são os donos, os “chefões” do SFN. Eles ditam as regras, dizem como as coisas devem funcionar e aquilo que pode e o que não pode ser feito.

Como dito, não são entidades, pois não possuem uma estrutura e quadro próprio de servidores. São Conselhos, órgãos formados por diferentes autoridades que se reúnem periodicamente para elaborar o regramento de suas áreas de competência. Como não são órgãos executivos, não costumam executar tarefas, apenas dizem como elas devem ser feitas. São como os patrões: apenas dão ordens.

Já as instituições supervisoras — o segundo nível — são os “gerentes”. Eles trabalham, zelando para que os operadores cumpram o que foi determinado pelos órgãos normativos, ou seja, tomam conta de sua atuação. São órgãos executivos e fiscalizadores. Como os gerentes, eles ficam de olho no que os operadores fazem.

Por fim, os operadores são os vendedores, os que estão na frente da loja. É com eles que os clientes têm contato direto. Eles querem vender seus produtos e serviços; querem faturar, lucrar, e, para isso, precisam atender as demandas de seus clientes.

Importante!

Existe uma outra classificação, mais antiga e já pouco utilizada, que divide o Sistema Financeiro Nacional em dois subsistemas: o subsistema normativo e o subsistema operativo (ou operacional ou de intermediação). Nessa divisão, órgãos normativos e entidades supervisoras formam, conjuntamente, o subsistema normativo, enquanto os operadores compõem o subsistema operativo, operacional ou de intermediação.













Essa classificação já foi objeto de prova e, por isso, vale a pena memorizá-la.

Por fim, veja como o próprio Banco Central, em seu *site*, define a organização e a estrutura do SFN:

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é formado por um conjunto de entidades e instituições que promovem a intermediação financeira, isto é, o encontro entre credores e tomadores de recursos. É por meio do sistema financeiro que as pessoas, as empresas e o governo circulam a maior parte dos seus ativos, pagam suas dívidas e realizam seus investimentos.

Segmentação do Sistema Financeiro Nacional

Voltaremos à figura utilizada pelo Banco Central, para demonstrar a organização do SFN, porém, dessa vez, a analisaremos **verticalmente**:

	Moeda, crédito, capitais e câmbio		Seguros privados	Previdência Fechada	
Órgãos normativos	CMN Conselho Monetário Nacional		CNSP Conselho Nacional de Seguros Privados	CNPC Conselho Nacional de Previdência Complementar	
Supervisores	BCB Banco Central do Brasil		CVM Comissão de Valores Mobiliários	Susep Superintendência de Seguros Privados	Previc Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Operadores	 Banco e Caixa Econômica	 Administradoras de consórcios	 Bolsa de valores	 Seguradora e Resseguradores	 Entidades Fechadas da previdência Complementar (fundo de Pensão)
	 Cooperativas de crédito	 Corretores e distribuidoras	 Bolsa de mercadorias e futuros	 Entidades abertas de previdência	
	 Instituições de pagamento	 Demais instituições não bancárias		 Sociedades de capitalização	

* Dependendo de suas atividades corretoras e distribuidoras também são fiscalizadas pela CVM.

** As Instituições de Pagamento não compõem o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas pelo BCB, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN.

Repare que a figura está segmentada em três colunas: **moeda, crédito, capitais e câmbio; seguros privados; e previdência fechada.**

No primeiro nível, temos 3 (três) órgãos normativos: o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Cada um deles encabeça uma dessas três colunas. Isso significa que cada um desses Conselhos determina as regras gerais (diretrizes) dos mercados sob sua responsabilidade.

Neste ponto, vale recordar o que cada um deles faz:

- **Conselho Monetário Nacional:** o CMN define as regras para os mercados monetário, de crédito, de câmbio e de capitais. É responsável por fixar as diretrizes e normas das políticas monetária, creditícia e cambial;
- **Conselho Nacional de Seguros Privados:** o CNSP fixa as diretrizes e normas para os mercados de seguros privados, que abrangem os setores de seguros, resseguros, capitalização e previdência complementar aberta;
- **Conselho Nacional de Previdência Complementar:** O CNPC é órgão normativo que regula regimes de previdência complementar operados por entidades fechadas de previdência complementar, os chamados fundos de pensão.

Dica

Órgãos normativos são sempre Conselhos.

No segundo nível, abaixo dos órgãos normativos, estão os supervisores, também chamados de entidades ou instituições supervisoras. São as entidades que atuam de forma preventiva e reativa para o cumprimento das regras emitidas pelos órgãos normativos. São elas:

- O **Banco Central do Brasil (BCB)**, que é responsável pelos mercados monetário, de crédito e de câmbio;
- A **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**, que é responsável pelo mercado de capitais;
- A **Superintendência de Seguros Privados (Susep)**, que é responsável pelo mercado de seguros privados;
- A **Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)**, que é responsável pelas entidades fechadas de previdência.

Finalmente, no último e terceiro nível, vemos os operadores do SFN. Essas são as instituições, públicas e privadas, que executam a intermediação financeira, atuando diretamente com o público. São os bancos comerciais, a Caixa Econômica, os bancos de investimento, as sociedades de arrendamento mercantil, as corretoras, as distribuidoras de títulos e valores mobiliários etc.

Existem diversos tipos de instituições operadoras no SFN, que também costumam atuar de forma segmentada. Neste sentido, pode-se afirmar que, como regra geral, cada tipo de instituição financeira opera produtos específicos, diferentemente dos produtos operados por outros tipos de IF.

MERCADO FINANCEIRO E SEUS DESDOBRAMENTOS (MERCADOS MONETÁRIO, DE CRÉDITO, DE CAPITALIS E CAMBIAL)

Em uma economia de mercado, há diversos agentes econômicos — governos, empresas e famílias — tomando a todo momento decisões relacionadas à produção e ao consumo.

Enquanto **alguns consomem menos do que produzem**, e **conseguem formar uma poupança** disponível para a utilização de terceiros, **outros consomem mais do que conseguem produzir** em determinado período, e **precisam utilizar os recursos daqueles que pouparam**.

Independente das razões que motivam cada uma dessas decisões individuais, de alguma maneira essa transferência de recursos dos poupadores para os tomadores precisa ser viabilizada.

Se cada poupador tivesse que encontrar um tomador de recursos com as mesmas necessidades de volume e prazo, para a realização de um empréstimo, muito provavelmente nenhum negócio se concretizaria, já que as demandas dos agentes podem ser bem distintas.

Com o tempo, e para suprir essa demanda do mercado, foram nascendo **instituições para intermediar essas operações**, ou seja, pegar emprestado daqueles que poupam e emprestar para os demais, atendendo, ao mesmo tempo, às necessidades de volume financeiro e prazo de cada um.

Da mesma forma, desenvolveram-se instrumentos e também sistemas, regras e procedimentos para organizar, controlar e desenvolver esse mercado. A todo esse sistema, chamamos de Sistema Financeiro.

Assim, o Sistema Financeiro pode ser caracterizado como o conjunto de instituições e instrumentos que possibilitam e facilitam o fluxo financeiro entre os poupadores e os tomadores de recursos na economia.

Não é difícil perceber a importância desse sistema para o correto funcionamento e crescimento econômico de um país. Se, por exemplo, determinada empresa, que necessita de recursos para a realização de investimentos para a produção, não conseguir captá-los de forma eficiente, provavelmente ela não realizará o investimento, deixando de empregar e gerar renda.

Esse fluxo, todavia, não ocorre sempre entre os mesmos tipos de agentes e com as mesmas características operacionais. Ele pode diferir em razão do prazo, do tipo de instrumento utilizado para formalizar a operação, da assunção de riscos, entre outros aspectos que, com o passar do tempo, foram delimitando o que se convencionou chamar de **mercados financeiros**.

A classificação dos mercados (**mercados monetário, de crédito, de câmbio e de capitais**) ajuda a compreender um pouco mais cada um desses mercados e suas peculiaridades, seus riscos e suas vantagens.

As transferências de recursos a curtíssimo prazo, em geral de apenas um dia, como, por exemplo, as realizadas entre as próprias instituições financeiras ou entre elas e o Banco Central, são realizadas no chamado **mercado monetário**. Trata-se de um mercado utilizado basicamente para controle da liquidez da economia, no qual o Banco Central intervém para condução da Política Monetária.

Já o **mercado de câmbio** opera em um nicho específico, em que agentes têm a necessidade de contratar operações que envolvem moedas estrangeiras, ou porque compram ou vendem de/para outros países, ou porque procuram proteção.

Há também as operações em que as instituições financeiras captam recursos dos agentes superavitários e, por sua conta e risco, emprestam esses recursos para os agentes deficitários, característica do chamado **mercado de crédito**.

Esse mercado é o mais tradicional, e é utilizado pelas **pessoas físicas e empresas**, quando utilizam os bancos para realizar empréstimos e financiamentos diversos. Quando uma pessoa (física ou jurídica) utiliza recursos do cheque especial, financia um carro, uma máquina ou um imóvel, ela está operando no mercado de crédito.

Nele, as instituições financeiras participantes têm como atividade principal a **intermediação financeira** propriamente dita. Essas operações caracterizam-se, em geral, por **operações de curto e médio prazo**, formalizadas por contratos e nas quais as instituições financeiras assumem os riscos de inadimplência da operação. São exemplos de instituições participantes desse mercado os bancos comerciais e as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as conhecidas “financeiras”.

O mercado de crédito é fundamental para o bom funcionamento da economia, na medida em que as instituições financeiras assumem dois papéis decisivos. De um lado, atuam como centralizadoras de riscos, reduzindo a exposição dos aplicadores a perdas e otimizando as análises de crédito. De outro,